



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG  
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

### **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE DIÁRIAS VISANDO A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA INTERNA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA.**

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Rodrigo Zara Faria, CPF nº 106.565.036-10, adiante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **LUCIANA DA SILVA**, residente e domiciliada na Rua Avenida José Bisinoto, nº 2115, Bairro Corredor, na cidade de Conquista-MG, CEP: 38.195-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 23/2023, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 038/2023, nos termos da Lei 8.666/1993 e pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes 06/11/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1.2- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada até 31/12/2024, a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.3- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

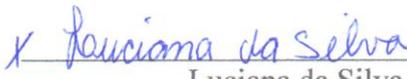
#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS**

1.4- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

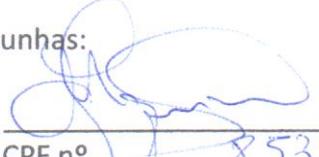
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

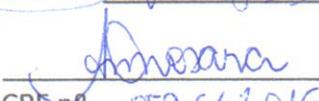
**CONQUISTA/MG, 03 DE MAIO DE 2024.**

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo Zara Faria  
Presidente da Câmara Municipal

x   
\_\_\_\_\_  
Luciana da Silva  
Contratada

Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
CPF nº. 853689 386 91

2)   
\_\_\_\_\_  
CPF nº. 059 642 016-10